

# Prefeitura Municipal de Santo Amaro

Termo Aditivo



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO - BAHIA

## EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO DO PRAZO DE EXECUÇÃO AO CONTRATO Nº 150/2022

O **MUNICÍPIO DE SANTO AMARO-BA**, inscrito no CNPJ Nº 14.222.566/0001-72, com sede administrativa na Rua do Imperador, 3, centro, SANTO AMARO - Bahia, CEP 44.200-000, a seguir denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por sua Prefeita Municipal a Sra. Alessandra Gomes Reis e Silva do Carmo, brasileira, casada, RG: 04.759.904-98, CPF: 881.141.045-20 e do outro lado, a Empresa **PAVINORTE CONSTRUTORA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Estrada do Raposo, nº 780, BR CIA Aeroporto, Cassange, Salvador - Bahia, inscrita no CNPJ/MF sob nº 20.216.786/0001-96, a seguir denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. Mauro da Silva Oliveira, RG: 2.255.782-20 / SSP - BA e CPF: 182.466.645-49, resolvem firmar o 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO DE PRAZO DE EXECUÇÃO, de acordo com a Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

### RESOLVEM:

**CELEBRAR O 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 150/2022**, destinado à **CONTRATAÇÃO DA EMPRESA PARA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, CAPEAMENTO E RECAPEAMENTO EM CBUQ (CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE) EM DIVERSAS RUAS DA SEDE E DISTRITOS DO MUNICÍPIO DE SANTO AMARO/BA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos, que é parte integrante deste contrato, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição;** em obediência à Lei 8.666/93 e suas modificações, pactuando o que abaixo segue:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - Fica prorrogado o prazo de execução dos serviços por mais 90 (noventa) dias a contar da assinatura deste Aditivo.

**CLÁUSULA SEGUNDA** - Todas as demais cláusulas do CONTRATO INICIAL permanecem inalteradas, desde que não colidam com o presente ADITIVO.

**CLAUSULA TERCEIRA** - E, por estarem assim justas e contratadas, firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma para que possa produzir todos os seus jurídicos e administrativos necessários.

Santo Amaro - Bahia, 03 de junho de 2023.

### MUNICÍPIO DE SANTO AMARO

*ALESSANDRA GOMES REIS E SILVA DO CARMO - Prefeita Municipal  
Contratante*

### PAVINORTE CONSTRUTORA LTDA

*Mauro da Silva Oliveira  
Contratada*

# Prefeitura Municipal de Santo Amaro



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO - BAHIA

## EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO DE PRAZO DE VIGENCIA AO CONTRATO Nº 091/2022

O **MUNICÍPIO DE SANTO AMARO-BA**, inscrito no CNPJ Nº 14.222.566/0001-72, com sede administrativa na Rua do Imperador, 3, centro, SANTO AMARO - Bahia, CEP 44.200-000, a seguir denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por sua Prefeita Municipal a Sra. Alessandra Gomes Reis e Silva do Carmo, brasileira, casada, RG: 04.759.904-98, CPF: 881.141.045-20 e do outro lado, a **SEAL CONTRUÇÕES AVALIAÇÕES E PROJETOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua João Gustavo da Silva, 33ª, Suzana, Cruz das Almas - Bahia, Cep: 44.380-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 31.497.575/0001-95, a seguir denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por Bruno Machado Maia dos Santos, CPF: 049.506.365-70 e Carteira de Identidade Nº 9.933.100-44 Órgão Expedidor: SSP/BA, resolvem firmar o **7º TERMO ADITIVO DE PRAZO DE VIGENCIA**, de acordo com a Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

### RESOLVEM:

**CELEBRAR 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº. 091/2022**, destinado à **Contratação de empresa de engenharia especializada para execução da obra remanescente de conclusão da construção de praça esportiva de Oliveira dos Campinhos, no município de Santo Amaro-Bahia**, em obediência à Lei 8.666/93 e suas modificações, pactuando o que abaixo segue:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - Fica prorrogado o prazo de vigência dos serviços por mais 120 (cento e vinte) dias a contar da assinatura deste Aditivo.

**CLÁUSULA SEGUNDA** - Todas as demais cláusulas do CONTRATO E ADITIVO permanecem inalteradas, desde que não colidam com o presente ADITIVO.

**CLAUSULA TERCEIRA** - E, por estarem assim justas e contratadas, firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma para que possa produzir todos os seus jurídicos e administrativos necessários.

Santo Amaro - Bahia, 30 de abril de 2023.  
*ALESSANDRA GOMES REIS E SILVA DO CARMO - Prefeita*

# Prefeitura Municipal de Santo Amaro



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO - BAHIA

## EXTRATO DO 8º TERMO ADITIVO DE PRAZO DE EXECUÇÃO AO CONTRATO Nº 091/2022

O **MUNICÍPIO DE SANTO AMARO-BA**, inscrito no CNPJ Nº 14.222.566/0001-72, com sede administrativa na Rua do Imperador, 3, centro, SANTO AMARO - Bahia, CEP 44.200-000, a seguir denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por sua Prefeita Municipal a Sra. Alessandra Gomes Reis e Silva do Carmo, brasileira, casada, RG: 04.759.904-98, CPF: 881.141.045-20 e do outro lado, a **SEAL CONTRUÇÕES AVALIAÇÕES E PROJETOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua João Gustavo da Silva, 33ª, Suzana, Cruz das Almas - Bahia, Cep: 44.380-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 31.497.575/0001-95, a seguir denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por Bruno Machado Maia dos Santos, CPF: 049.506.365-70 e Carteira de Identidade Nº 9.933.100-44 Órgão Expedidor: SSP/BA, resolvem firmar o **8º TERMO ADITIVO DE PRAZO DE EXECUÇÃO**, de acordo com a Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

### RESOLVEM:

**CELEBRAR 8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº. 091/2022**, destinado à **Contratação de empresa de engenharia especializada para execução da obra remanescente de conclusão da construção de praça esportiva de Oliveira dos Campinhos, no município de Santo Amaro-Bahia**, em obediência à Lei 8.666/93 e suas modificações, pactuando o que abaixo segue:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - Fica prorrogado o prazo de execução dos serviços por mais 60 (sessenta) dias a contar da assinatura deste Aditivo.

**CLÁUSULA SEGUNDA** - Todas as demais cláusulas do CONTRATO INICIAL permanecem inalteradas, desde que não colidam com o presente ADITIVO.

**CLAUSULA TERCEIRA** - E, por estarem assim justas e contratadas, firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma para que possa produzir todos os seus jurídicos e administrativos necessários.

Santo Amaro - Bahia, 07 de junho de 2023.

*ALESSANDRA GOMES REIS E SILVA DO CARMO - Prefeita*

# Prefeitura Municipal de Santo Amaro



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO - BAHIA

## EXTRATO DO 8º TERMO ADITIVO DE PRAZO DE EXECUÇÃO AO CONTRATO Nº 091/2022

O **MUNICÍPIO DE SANTO AMARO-BA**, inscrito no CNPJ Nº 14.222.566/0001-72, com sede administrativa na Rua do Imperador, 3, centro, SANTO AMARO - Bahia, CEP 44.200-000, a seguir denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por sua Prefeita Municipal a Sra. Alessandra Gomes Reis e Silva do Carmo, brasileira, casada, RG: 04.759.904-98, CPF: 881.141.045-20 e do outro lado, a **SEAL CONTRUÇÕES AVALIAÇÕES E PROJETOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua João Gustavo da Silva, 33ª, Suzana, Cruz das Almas - Bahia, Cep: 44.380-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 31.497.575/0001-95, a seguir denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por Bruno Machado Maia dos Santos, CPF: 049.506.365-70 e Carteira de Identidade Nº 9.933.100-44 Órgão Expedidor: SSP/BA, resolvem firmar o **8º TERMO ADITIVO DE PRAZO DE EXECUÇÃO**, de acordo com a Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

### RESOLVEM:

**CELEBRAR 8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº. 091/2022**, destinado à **Contratação de empresa de engenharia especializada para execução da obra remanescente de conclusão da construção de praça esportiva de Oliveira dos Campinhos, no município de Santo Amaro-Bahia**, em obediência à Lei 8.666/93 e suas modificações, pactuando o que abaixo segue:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - Fica prorrogado o prazo de execução dos serviços por mais 60 (sessenta) dias a contar da assinatura deste Aditivo.

**CLÁUSULA SEGUNDA** - Todas as demais cláusulas do CONTRATO INICIAL permanecem inalteradas, desde que não colidam com o presente ADITIVO.

**CLAUSULA TERCEIRA** - E, por estarem assim justas e contratadas, firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma para que possa produzir todos os seus jurídicos e administrativos necessários.

Santo Amaro - Bahia, 07 de junho de 2023.

ALESSANDRA GOMES REIS E SILVA DO CARMO - Prefeita